



Lei nº. 268/2018

Guarinos-Goiás, aos 13 de Agosto de 2018.

“Altera a Lei Municipal Nº 260/2017 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos-Goiás **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o **Art. 1º da Lei Municipal Nº 260/2017**, de 11 de dezembro de 2017, passando a ter validade legal a seguinte redação: “Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a pessoas carentes os imóveis situados no loteamento Vale do Ouro, de propriedade do município, descritos pelos lotes de números: Lotes: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 01; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 02; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 da Quadra 03; Lotes 09, 10, 18 e 19 da Quadra 05; Lotes 09 e 10 da quadra 06, cuja discriminação segue no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos-Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.


ANA MARIA FERREIRA
Prefeita Municipal de Guarinos